



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 59

São Paulo, quarta-feira, 22 de janeiro de 2014

Número 14

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 54.773, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Concede a Medalha 25 de Janeiro ao cientista e compositor Paulo Vanzolini.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao cientista e compositor Paulo Vanzolini, in memoriam, a Medalha 25 de Janeiro, instituída pelo Decreto nº 51.094, de 10 de dezembro de 2009, como homenagem e reconhecimento por sua relevante atuação científica e cultural na Cidade de São Paulo.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de janeiro de 2014, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de janeiro de 2014.

DECRETO Nº 54.774, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Concede a Medalha 25 de Janeiro à artista plástica Tomie Ohtake.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à artista plástica Tomie Ohtake a Medalha 25 de Janeiro, instituída pelo Decreto nº 51.094, de 10 de dezembro de 2009, como homenagem e reconhecimento pela relevância de sua atuação cultural na Cidade de São Paulo.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de janeiro de 2014, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de janeiro de 2014.

DECRETO Nº 54.775, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha, necessários à implantação do trecho 3 do Corredor Leste – Radial 2.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha, necessários à implantação do trecho 3 do Corredor Leste – Radial 2, contidos na área total de 7.864,00m² (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), compreendendo as áreas e os perímetros abaixo discriminados, indicados nas plantas P-32.243-A1 e P-32.244-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cujas cópias se encontram juntadas às fls. 7 e 8 do processo administrativo nº 2013-0.362.669-8:

I - Planta P-32.243-A1: área com 4.993,00m² (quatro mil novecentos e noventa e três metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-1;

II - Planta P-32.244-A1: área com 2.871,00m² (dois mil oitocentos e setenta e um metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de janeiro de 2014, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

OSVALDO SPURI, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de janeiro de 2014.

DECRETO Nº 54.776, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Denomina o logradouro público que espezifca.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2010-0.254.162-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Via de Pedestre Martha Pereira de Oliveira, CODLOG 51.187-0, a travessa sem denominação identificada como passagem na planta de parcelamento do solo AU 17/1362/83, da Supervisão Geral de Informação - INFO, que começa na altura do número 41 da Rua Álvaro dos Santos, entre a Rua Carlos dos Santos e a Via de Pedestre Barão de Folgosa, e termina a aproximadamente 44 metros além de seu início na divisa de lotes (setor 66 – quadra 137), situada no Distrito de Vila Medeiros, Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de janeiro de 2014, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de janeiro de 2014.

DECRETO Nº 54.777, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Denomina o logradouro público que espezifca.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2013-0.155.656-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça 13 de Dezembro, CODLOG 51.240-0, o espaço livre identificado como praça na planta de parcelamento do solo ARR 64 - Vila Leme, da Supervisão Geral de Informação - INFO, delimitado pela Avenida Sapopemba e pela Rua Toriba (setor 52 – quadra 78), situado no Distrito de Água Rasa, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de janeiro de 2014, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de janeiro de 2014.

DECRETO Nº 54.778, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Divulga o Quadro Demonstrativo da Relação de Despesas e Receitas atinente ao quadrimestre de julho a outubro de 2013, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 2º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a relação entre a média das despesas de pessoal e respectivos encargos, corrigida pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, e a média das receitas correntes no quadrimestre de julho a outubro de 2013 ultrapassou o limite de comprometimento das receitas correntes, circunstância que impossibilitou o reajustamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais a partir de 1º de novembro de 2013, de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do disposto no § 4º do artigo 2º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, o Quadro Demonstrativo da Relação de Despesa e Receita atinente ao quadrimestre de julho a outubro de 2013 é o constante do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de janeiro de 2014, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Substituto

FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de janeiro de 2014.

Anexo Único Integrante do Decreto nº 54.778, de 21 de janeiro de 2014

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DESPESA/RECEITA
(ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O § 3º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 13.303, DE 18 DE JANEIRO DE 2002)
QUADRIMESTRE DE JULHO A OUTUBRO/2013
REAJUSTE: NOVEMBRO/2013

RECEITAS CORRENTES	jul/13	ago/13	set/13	out/13	TOTAL
Tributárias	R\$1.700.461.030,64	R\$1.618.965.047,43	R\$1.591.425.769,46	R\$1.637.845.383,72	R\$6.548.697.231,25
Patrimoniais	R\$36.339.837,85	R\$35.012.868,10	R\$41.746.787,60	R\$38.247.025,20	R\$151.346.518,75
Industriais					
Serviços	R\$32.782.175,59	R\$32.112.197,76	R\$45.521.254,52	R\$22.451.508,98	R\$132.867.136,85
Transferências Correntes	R\$880.425.871,78	R\$695.510.426,87	R\$808.546.523,44	R\$857.121.931,20	R\$3.241.604.753,29
Outras Receitas Correntes	R\$283.632.439,97	R\$270.107.990,11	R\$275.209.764,14	R\$278.393.359,26	R\$1.107.343.553,48
Total	R\$2.933.641.355,83	R\$2.651.708.530,27	R\$2.762.450.099,16	R\$2.834.059.208,36	R\$11.181.859.193,62

Fonte:
Balancete Financeiro: Julho/13 - DOC 17/08/13; Agosto/13 - DOC 20/09/13; Setembro/13 - DOC 19/10/13; Outubro/13 - DOC 20/11/2013
Balancete Mensal de Realização da Receita Orçamentária dos meses de julho a outubro/13.
Relatório SF 510774/A - T.P.C.L. - Arrecadação - Quitações efetuadas por parcela única.
Processo nº 2004-0.155.412-7 e Ofício 002/2006-AE/SF.
Aplicados parágrafos 1º e 2º do Artigo 4º da Lei nº 13.303 de 18/01/2002 no cômputo das receitas correntes.
Ofícios: HSPM nºs 655/2013; 808/2013; 887/2013; 960/2013; IPREM nºs 2440/2013-S; 2524/2013-S; SFMSP nºs 1303/FMS/2013; AHM nºs 0608/2013-SUP.G; 0817/2013-SUP.G; 0903 e 0983/2013-SUP.G;
Memorando da Fundação Paulistana nº 70/FUNDATEC/2013; Ofício da COHAB nº 4816/13-DIFIN; Relatórios do SOF da Autoridade de Limpeza Urbana e Fundação Teatro Municipal.

DESPESAS DE PESSOAL E RESPECTIVOS ENCARGOS	jul/13	ago/13	set/13	out/13	TOTAL
Remuneração de pessoal	R\$612.313.943,49	R\$627.273.860,18	R\$607.980.702,47	R\$607.985.347,32	R\$2.455.553.853,46
Proventos de inativos	R\$313.093.097,81	R\$329.232.321,68	R\$320.575.381,43	R\$317.948.981,79	R\$1.280.849.782,71
Pensões	R\$47.270.524,08	R\$49.966.110,04	R\$47.245.278,97	R\$47.909.354,99	R\$192.391.268,08
Salário-família/esposa	R\$48.584,92	R\$51.407,39	R\$35.499,69	R\$43.312,39	R\$178.804,39
Contribuições e ressarcimentos ao IPREM	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Contribuição para o PASEP	R\$29.867.131,64	R\$30.261.327,27	R\$27.957.279,70	R\$28.052.950,86	R\$116.138.689,47
Outros encargos sociais	R\$16.108.088,00	R\$8.783.198,77	R\$18.180.249,03	R\$16.373.482,77	R\$59.445.018,57
Provisão para o 13º Salário	R\$77.814.205,23	R\$80.517.783,35	R\$78.064.109,03	R\$77.907.494,73	R\$314.303.592,34
Benefícios - artigo 4º da Lei nº 14.588/2007	R\$61.052.072,16	R\$69.291.226,09	R\$68.419.043,42	R\$67.271.144,31	R\$266.033.485,98
Total	R\$1.157.567.647,33	R\$1.195.377.234,77	R\$1.168.457.543,74	R\$1.163.492.069,16	R\$4.684.894.495,00

Fonte:
Relatório SF 2010-C - sem 13º salário - Executivo.
Ofícios da Câmara Municipal de São Paulo SGA 23 nºs 036/2013; 042/2013; 051/2013; 057/2013; do Tribunal de Contas SG/GAB nºs 26/2013; 231/2013; 29/2013 e 31/2013;
Memorando COAFI 31 nº 003 e 008/2013; Ofícios SF/SUTEM/DEHAD-G nºs 109/2013; 123/2013; 130/2013 e 142/2013
Ofícios: HSPM nºs 655/2013; 808/2013; 887/2013; 960/2013; IPREM nºs 2440/2013-S; 2524-S; SFMSP nºs 1303/FMS/2013; AHM nºs 0608/2013-SUP.G; 0817/2013.G; 0903 e 0983/2013-SUP.G
Memorando da Fundação Paulistana nº 70/FUNDATEC/2013; Ofício da COHAB nº 4816/13-DIFIN; Relatórios do SOF da Autoridade de Limpeza Urbana e Fundação Teatro Municipal.
Relatórios de Despesas do Sistema Orçamentário Financeiro - SOF.

IPC-FIPE	jul/13	ago/13	set/13	out/13
		-0,13%	0,22%	0,25%
		0,22%	0,25%	0,48%
IPC-FIPE ACUMULADO NO QUADRIMESTRE				0,82%

MÉDIA DAS RECEITAS CORRENTES NO QUADRIMESTRE	R\$	2.795.464.798,41
MÉDIA DAS DESPESAS DE PESSOAL E RESPECTIVOS ENCARGOS	R\$	1.171.223.623,75
MÉDIA DAS DESPESAS DE PESSOAL E RESPECTIVOS ENCARGOS CORRIGIDA PELO IPC-FIPE ACUMULADO NO QUADRIMESTRE	R\$	1.180.846.045,55
RELAÇÃO ENTRE A MÉDIA DAS DESPESAS DE PESSOAL E RESPECTIVOS ENCARGOS CORRIGIDA PELO IPC-FIPE ACUMULADO E A MÉDIA DAS RECEITAS CORRENTES (DP/RC)		42,24%
LIMITE DE COMPROMETIMENTO DAS RECEITAS CORRENTES (L)		40%
INDICE A SER APLICADO NO MES DE NOVEMBRO DE 2013		0,00%